



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 336/2001

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em: 02/08/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval desta Egrégia Casa de Leis o incluso projeto de lei onde se pretende alterar o Plano Plurianual em vigor, possibilitando à Administração Municipal tomar as primeiras providências para a implantação da Zona de Expansão Industrial em nosso Município.

Como é de todos sabido, é um antiga reivindicação de nossa população a definição de uma área destinada a implantação de indústrias, o que poderá a um só tempo aumentar a arrecadação municipal e a oferta de empregos, movimentando a economia local. Desnecessário seria tecer maiores comentários acerca dos benefícios que poderá trazer a implantação de uma área industrial em nossa cidade, posto que é de todos conhecidas as necessidades de nossa gente e a situação econômica do Município.

O projeto de implantação da área de Expansão Industrial será objeto de convênio com a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais, possibilitando assim maior alcance da meta sem que o Município tenha que desprender maiores recursos. Por tal motivo, necessário se faz a tramitação da matéria em regime de urgência, em única discussão e votação.

Certos de contar com a valorosa contribuição desta Edilidade para este importante passo em favor do progresso de nossa cidade, apresentamos

Cordiais saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado

039

02/08/01

15:5

Projeto de Lei Nº039...../2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, altera dispositivos da Lei Municipal 1521/2000 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o quadro constante na Lei 1521/2000, que dispõe sobre o Plano Plurianual 1998/2001, acrescentando a seguinte meta:

Adquirir área para implantação da zona de expansão industrial

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

13.01 Secretaria Municipal de Adm., Indústria, Com. e Desenvolvimento Promoção Industrial

11.62.346.1.091.4110 Fonte 10 Obras e Instalações.....R\$ 22.500,00

Total do Projeto/Atividade.....R\$ 22.500,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Programa a Cargo do Fundo Municipal do Grup. Bom. Voluntários

06.30 178.3.2.082.4313 Fonte-10 Contribuições a Fundos.....R\$ 22.500,00

Total do Projeto/Atividade.....R\$ 22.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 06/ Agosto 12001

Presidente